

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
C O M I S S Ã O T É C N I C A C O N T Á B I L

OBJETO: **Contratação de serviços continuados de operador de monitoramento de circuito fechado de TV (CFTV)**
PREGÃO ELETRÔNICO **90013/2024**
SEI **2595/2025**

Vieram os autos a esta Comissão para análise da capacidade econômica-financeira da empresa **REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, por meio da análise dos demonstrativos contábeis referentes a 2023 e 2024 (documento recebida por e-mail), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 (itens 12.9 a 12.12 do Termo de Referência):

Requisitos a analisar:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (12.9);
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (12.10);
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (12.11);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) (12.11.1);
- Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da Contratação (12.11.2);
- Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (12.11.3);
- A licitante deverá apresentar declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a licitante deverá apresentar justificativas (12.12).

Da análise.

Foram apresentados a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial, relativos aos exercícios 2023 e 2024, bem como consta dos autos as certidões

negativas referentes à falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial dentro da validade.

Observando-se os valores apurados, com base nos demonstrativos contábeis de 2023 e 2024, para os índices acima citados, concluímos que:

1. Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são superiores a 1 no exercício 2023 analisado (9,03 9,03 e 9,29, respectivamente), como também no exercício 2024 (13,47 13,47 e 13,92, respectivamente), portanto atendem ao solicitado;
2. O Capital Circulante Líquido comparado ao valor contratado corresponde a 596,46% e 730,29%, para os exercícios de 2023 e 2024;
3. O valor do Patrimônio Líquido da empresa em estudo representa um montante bem superior a 10% do valor estimado para a contratação (6.158,50% e 7.571,50% para os exercícios de 2023 e 2024, respectivamente);
4. Com relação acerca do Patrimônio Líquido com 1/12 dos contratos vigentes, considerando que a empresa declarou não existir nenhum contrato firmado, tem-se que o Patrimônio Líquido é superior ao total de contratos firmados (zero);
5. **Já no que concerne à diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada nas DREs apresentadas ficaram em 100% (2023 e 2024), em razão da empresa informar não haver nenhum contrato firmado.** Esta Comissão entende que resta prejudicado o cumprimento das exigências do item 12.12 do Termo de Referência, uma vez que a total ausência de contratos firmados leva a entender que a empresa encontra-se com receita mensal zerada. Entretanto, os números apresentados na Demonstração de Resultado de Exercício de 2024 demonstram uma continuação das atividades, inclusive com a continuação das despesas de pessoal, já que não consta valores referentes às rescisões de contrato de pessoal durante todo o ano de 2024, por exemplo.

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES, para conhecimento e demais considerações.

Natal/RN, 20 de maio de 2025.

Sinval de Andrade Vasconcellos
Membro da CTC